



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO RPC MUNICIPAL

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, constituída através da Portaria nº. 172/2021, publicada no DOM nº. 7.971, de 27 a 29 de março de 2021, para analisar propostas e selecionar entidade que irá administrar o Regime de Previdência Complementar Municipal – RPC, vem, por meio do presente Relatório, apresentar o trabalho desenvolvido, argumentos e conclusões acerca do processo seletivo de entidade que administrará plano de benefícios previdenciários dos servidores desta Municipalidade.

I. **Da formação da Comissão de Seleção**

Com a promulgação da EC 103/2019 (Reforma da Previdência), fora imposto o prazo de 02 anos (novembro de 2021), a partir da data da entrada em vigor da mencionada Emenda, para que os entes federativos, que possuem Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, instituíam o Regime de Previdência Complementar – RPC. Além da obrigatoriedade da instituição do RPC pelos entes federativos, a EC nº. 103/2019 permitiu que sua administração fosse realizada por entidade fechada de previdência complementar – EFPC e por entidade aberta de previdência complementar – EAPC, com a ressalva de que essa última, somente com a edição de lei complementar que discipline a sua relação com os entes federativos, ainda sem previsão legislativa. Assim, somente entidades fechadas de previdência complementar estariam autorizadas a administrar planos de benefícios patrocinados pela União, Estados e Municípios, sem haver uma definição ou determinação da forma de seleção e contratação.

A Secretaria de Previdência, ao final do ano de 2019, apresentou o Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos, com orientações para a implantação do RPC, destacando critérios mínimos a serem observados pelos entes na escolha da entidade.

Em fevereiro de 2020, fora publicada a Lei Complementar Municipal nº 73/2020, que instituiu o RPC do Município do Salvador, dispondo que o mencionado regime só estará em funcionamento, quando for publicado o ato que aprovar o regulamento do plano de benefícios e o respectivo convênio de adesão pelo órgão regulador e fiscalizador das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Após a edição da LC 73/2020, seguindo as orientações constantes no Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, a Diretoria de Previdência realizou contatos e reuniões com diversas entidades de RPC, priorizando a listagem anexa ao referido guia, com a indicação de entidades fechadas com boas práticas de gestão e governança. As referidas reuniões prévias tiveram por objetivo conhecer a estrutura de tais entidades bem como informar ao setor que a Prefeitura de Salvador estaria em pouco tempo iniciando um processo de seleção de entidade de RPC para firmar convênio, dando início ao sistema de previdência complementar no Município.

Foram realizadas reuniões com as seguintes entidades: Regius; Mongeral Aegon Fundo de Pensão; Fachesf; Ceres; Forluz e a PrevNordeste. Outras entidades procuradas declinaram do convite por não terem interesse em administrar RPCs de RPPS.

Ressalte-se o que o já referido Guia, item 2.2, dispunha sobre o processo de contratação da entidade de RPC:

“Sobre o processo de contratação da entidade, avalia-se que, após a promulgação da Lei de Instituição do RPC pelo Ente Federativo, a forma de contratação é regida pelas Leis Complementares nº 108/2001 e 109/2001, que tipificam a relação jurídica estabelecida entre EFPC e Patrocinadores enquanto uma relação de convênio, onde há convergência de interesses ao fim comum. O art. 13 da LC nº 109/2001 determina que, para que seja possível o ingresso em um plano, os patrocinadores deverão formalizar a sua adesão ao plano de benefícios, mediante Convênio de Adesão. Sendo assim, a relação estabelecida entre uma EFPC e os patrocinadores não parece se enquadrar no conceito de contrato administrativo cuja disciplina pertence à Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações.

Recomenda-se que a escolha da entidade deva ser precedida de processo seletivo com ampla divulgação e participação da EFPC, que atenda aos princípios constitucionais que assegurem igualdade de condições a todos os concorrentes e que contemple exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia da boa prestação de gestão dos planos de benefícios. Recomenda-se também a constituição de documentação que contenha motivação acerca dos parâmetros mínimos do processo de escolha. No anexo item 4.3 foram elencados alguns requisitos técnicos mínimos que poderão ser observados pelo Ente no momento da seleção da entidade.”

Desta feita, após a realização de reuniões e contatos com algumas das entidades indicadas no item 4.4 do mencionado Guia, e buscando conferir ampla divulgação e transparência ao processo seletivo é que fora publicado o Edital de Chamamento nº. 04/2020 em 26/11/2020, no DOM nº. 7.851. Salienta-se que o Edital tinha o fito de colacionar propostas de entidades fechadas de previdência complementar interessadas



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

em administrar o RPC Municipal, e não a seleção da entidade, com a indicação de critérios objetivos, sendo exigida das proponentes documentação que contivesse e comprovasse a existência dos requisitos elencados no item 4.3 do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, aspectos mínimos a serem observados na escolha da EFPC, como a experiência da entidade, características do plano oferecido e a operação adotada pela entidade. Ressalta-se que também fora exigida documentação que comprovasse a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade proponente.

Diante da publicação do referido Edital de Chamamento, dentro do prazo estabelecido, 04 (quatro) entidades, REGIUS, MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, CERES, PREVNORDESTE, formalizaram o interesse em participar do processo seletivo, tendo apresentado propostas.

Ressalte-se ainda que, visando conferir maior publicidade ao processo de seleção, o FUMPRES criou um *hotsite* em seu site institucional (<http://previdencia.salvador.ba.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/regime-de-previdencia-complementar>) trazendo informações a respeito do processo de implantação do RPC no Município de Salvador.

Assim, seguindo as recomendações indicadas no referido Guia, a Diretoria de Previdência formulou o Processo E-Salvador nº. 74129/2021, sugerindo ao Secretário Municipal de Gestão a formação de uma Comissão de Seleção, que pudesse analisar as propostas recebidas e participar da definição da escolha da entidade, com ampla participação dos agentes envolvidos e interessados, com a seguinte composição:

1. Secretário Municipal de Gestão – Presidente da Comissão;
2. Diretor Geral de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão – Vice Presidente da Comissão;
3. Diretor Geral de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - Membro;
4. Procurador Geral do Município do Salvador - Membro;
5. Servidor indicado pela Câmara Municipal de Salvador – Membro;
6. Servidor escolhido pelo Conselho Municipal de Previdência, entre os membros indicados pelos servidores – Membro.

Fora ressaltado que a referida comissão teria o apoio da Consultoria Técnica, contratada pelo Município do Salvador, para o processo de implantação do RPC, propondo-se a fixação de um prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos. Sugeriu-se ainda a submissão do resultado da seleção ao Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES e ao Conselho Fiscal do FUMPRES, bem como publicação do resultado no site do FUMPRES.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

O processo nº 74129/2021 retornou com anuência e sugestão do Secretário Municipal de Gestão, para que a comissão fosse também composta por representante da Secretaria Municipal da Fazenda, propondo que, em relação a participação do Procurador Geral do Município do Salvador, fosse prevista a possibilidade de designação de outro participante.

Assim, a Diretoria de Previdência adotou as providências necessárias para formar a mencionada Comissão de Seleção. Primeiramente, fora encaminhada comunicação, através de e-mail, aos conselheiros do Conselho Municipal de Previdência - COMPRES, para que indicassem, individualmente, através de votação, um membro titular, dentre os indicados pelos servidores.

Diante da proposta para participação na referida comissão, poderiam integrá-la os seguintes membros: Marcos Marcelo Ferreira Barreto e André Luiz Gomes Camilo, representantes dos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Maria Perpétua da Silva Paranan e Virgínia Maria Maia Baptista, representantes dos servidores inativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Após a contabilização dos votos encaminhados, o membro do COMPRES escolhido para compor a Comissão de Seleção, que recebeu a maior quantidade de indicações, 05 (cinco), foi o conselheiro André Luiz Gomes Camilo. Salienta-se que a decisão fora devidamente comunicada aos membros do COMPRES.

Seguindo com as providências, fora formulado, no Sistema E-Salvador, o processo nº. 84905/2021, solicitando à Secretária Municipal da Fazenda a indicação de um servidor para compor a citada comissão, representando a SEFAZ, sendo informado que o Diretor do Tesouro, também membro do Comitê de Investimentos do FUMPRES, Antônio Ricardo Gois Pereira iria integrá-la.

De igual forma, fora encaminhado, no Sistema E-Salvador, o processo nº. 84902/2021, à Procuradora Geral do Município, para que confirmasse a sua participação na referida comissão ou, em caso de impossibilidade, indicasse um procurador para compô-la. O expediente retornou com a indicação do procurador Thiers Ribeiro Chagas Filho.

Em relação ao representante da Câmara Municipal, fora enviado o Ofício nº. 214/2021, com a solicitação de indicação, sendo informado, através do Ofício nº 14/2021, que o servidor Quedner de Souza Matos, iria integrar a Comissão de Seleção.

Diante das informações prestadas e visando a formalização da Comissão de Seleção, fora solicitada a publicação de portaria de sua constituição, o que ocorreu sob o nº. 172/2021, no DOM nº. 7.971, de 27 a 29 de março de 2021, sendo definida a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

1. Secretário Municipal de Gestão – Presidente da Comissão: Thiago Martins Dantas;
2. Diretor Geral de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão – Vice Presidente da Comissão: Daniel Ribeiro Silva;
3. Diretor Geral de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - Membro: Gustavo Teixeira Moris;
4. Procurador Geral do Município de Salvador ou Procurador por ele indicado - Membro: Thiers Ribeiro Chagas Filho;
5. Servidor indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda: Antônio Ricardo Gois Pereira;
6. Servidor indicado pela Câmara Municipal de Salvador – Membro: Quedner de Souza Matos;
7. Servidor membro titular do Conselho Municipal de Previdência, entre os indicados pelos servidores – Membro: André Luiz Gomes Camilo.

Após a publicação da constituição da Comissão de Seleção, foram encaminhadas aos membros as propostas apresentadas, em atendimento ao Edital de Chamamento nº. 04/2020.

Ainda, visando dar maior transparência o FUMPRES criou campo específico no hot site desenvolvido tratando especificamente da Comissão de Seleção (<http://previdencia.salvador.ba.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/regime-de-previdencia-complementar/comissao-de-selecao-rpc>). No referido endereço foram divulgados o calendário de reuniões bem como postadas todas as atas de reunião na semana imediatamente posterior ao encontro. Desta forma, qualquer servidor ou interessado poderia acompanhar todo o trabalho desenvolvido pela Comissão.

II. Da definição da forma de seleção e de contratação de entidade fechada de previdência complementar para administrar o RPC dos entes federativos

Em 12 de abril de 2021, fora publicada a Nota Técnica nº. 001/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, apresentando argumentos e conclusões atinentes à forma de seleção e contratação de Entidade de Previdência no âmbito do Regime de Previdência Complementar pelos Entes Federativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Segundo a mencionada Nota Técnica, não há no ordenamento jurídico nacional uma forma expressa de seleção e contratação da EFPC por entes federativos, diante da obrigatoriedade da instituição do RPC, introduzida pela EC nº 103/2019. A contratação em comento não se ajusta a qualquer procedimento estabelecido pela legislação vigente.

Conclui a ATRICON que o objeto contratado não se enquadra na Lei de Licitações, aproximando-se com a forma de contratação direta por inexigibilidade. Os diplomas legais a serem observados, que terão o condão de nortear a contratação, são as Leis Complementares nº. 108 e nº 109 de 2001, que disciplinam e regulamentam o objeto previdenciário em questão, afastando-se, portanto, a necessidade de se adotar um processo licitatório.

A ATRICON recomenda a adoção de um processo de seleção público, transparente, com regular instrução processual e devidamente motivado, pautado por critérios de qualificação técnica, observando-se os princípios de uma contratação pública, como o da moralidade, impessoalidade, transparência, economicidade, publicidade.

A Nota Técnica informa que os princípios da impessoalidade e publicidade serão observados pelo acolhimento e recebimento de diferentes propostas, devendo conter no processo de seleção as razões da escolha da entidade em detrimento das outras propostas, levando-se em consideração, principalmente, o que há de diferente nas condições econômicas (taxa de carregamento, taxa de administração, aporte inicial) das propostas apresentadas.

É recomendado pela ATRICON, também visando a efetivação dos princípios da impessoalidade e transparência, a formação de um grupo de trabalho, composto por servidores do órgão responsável pela área de pessoal do Ente, por representantes do RPPS e de seus colegiados, e por servidores dos demais Poderes, para participar de todo o processo de implantação do RPC, que se finda com a assinatura de convênio de adesão com a entidade selecionada.

Salienta-se que o convênio de adesão é o instrumento jurídico que estabelece a relação entre o patrocinador (ente) e a entidade fechada de previdência complementar, com vigência indeterminada, conforme o disposto na LC nº. 109/2001.

A ATRICON, diante da impossibilidade de se estabelecer um formato exato de seleção, por conta do silêncio legislativo, sugere algumas etapas a serem adotadas no processo:

- Publicação de edital/termo para que as EFPC apresentem propostas especificando o objeto a ser contratado e o potencial de participantes a ingressar no plano e contendo a especificação de requisitos técnicos e econômicos mínimos a serem apresentados pelas Entidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

- Instrução de processo com quadro comparativo das condições econômicas das propostas, qualificação técnica e plano apresentado ao ente;
- Motivação da escolha de determinada entidade, em face das demais propostas apresentadas.

Além da sugestão de procedimento, a Nota Técnica recomenda que o processo seja minimamente instruído, observando, para a escolha da entidade, os seguintes aspectos relevantes:

- i. Avaliação do processo de governança e experiência técnica da entidade;
- ii. A comprovação da qualificação da diretoria e demais responsáveis pela gestão da entidade;
- iii. Histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios, a política de investimentos e desempenho da EFPC;
- iv. A análise da estrutura de custeio da entidade;
- v. Os controles internos e processos de gestão de riscos da entidade;
- vi. Análise da economicidade da proposta escolhida, sendo o Ente capaz de comparar e simular as diferentes propostas, bem como solicitar que a entidade torne transparentes todos os custos, inclusive o da gestão de ativos.

A ATRICON salientou ainda que, após a contratação da entidade, o ente federativo estabeleça um processo formal de acompanhamento da gestão do plano de benefícios, com designação formal dos responsáveis, ressaltando que o Conselho Deliberativo do RPPS possa atuar neste procedimento.

Fora orientado também que houvesse, pela Secretaria da Previdência, através do Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos, um detalhamento dos critérios mínimos a serem observados pelos entes na escolha da entidade, sendo ressaltado que os critérios apresentados no mencionado Guia sejam utilizados pelos Tribunais de Contas, no seu processo de fiscalização, já que a Secretaria da Previdência é o órgão técnico e responsável pela formulação de políticas para o segmento.

Salienta-se que o procedimento adotado pelo Município do Salvador, até então, para seleção da entidade fechada de previdência complementar estava inteiramente adequado às recomendações e orientações da ATRICON, tendo sido publicado edital, contendo a especificação de requisitos técnicos e econômicos mínimos a serem apresentados pela entidade, possibilitando o acolhimento e recebimento de diferentes propostas e tendo sido constituído um grupo de trabalho, Comissão de Seleção, composto por representante do órgão responsável pela área de pessoal do Município, por representantes do RPPS e de seus filiados, e por servidor do Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Em 14 de abril de 2021, a Secretaria da Previdência publicou a 4ª edição atualizada e revisada do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, contendo as sugestões e recomendações da Nota Técnica da ATRICON. O Guia traz, no item 2.3, as orientações do processo de escolha da entidade, estabelecendo os aspectos mínimos a serem observados na escolha da EFPC:

- i. Capacitação Técnica: experiência da EFPC, rentabilidade acumulada, ativo total administrado, número de participantes; estrutura de Governança, qualificação da Diretoria Executiva, controles internos, processos de gestão de riscos;
- ii. Condições Econômicas da Proposta: custeio, taxa de administração e carregamento, despesa administrativa da EFPC, necessidade de aporte inicial;
- iii. Plano de Benefícios: suporte para implantação do plano: canais, sistemas e ações de educação previdenciária; modelagem do plano e benefícios de riscos.

O referido guia incluiu, no anexo 4.3, um modelo de proposta técnica a ser preenchido pelas EFPC interessadas.

Assim, visando adotar um processo seletivo completamente aderente às novas sugestões do Guia e da Nota Técnica da ATRICON, a Diretoria de Previdência solicitou, em 16 de abril de 2021, às entidades proponentes, CERES, REGIUS, MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO e PREVNORDESTE, o envio das propostas apresentadas adequadas ao modelo fornecido pela Secretaria da Previdência. Registre-se que todas as proponentes atenderam a solicitação, no prazo estipulado.

A Nota Técnica nº. 01/2021 da ATRICON, a nova edição do Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos e as propostas apresentadas pelas entidades interessadas adequadas ao modelo sugerido pela Secretaria da Previdência foram devidamente encaminhados aos membros da Comissão de Seleção, para conhecimento e análise.

III – Das Reuniões da Comissão de Seleção

▫ 1ª Reunião Ordinária– 20/04/2021

Após a publicação da Nota Técnica nº. 01 da ATRICON e da 4ª edição do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, os membros da Comissão foram convocados, em 16 de abril de 2021, para a primeira reunião, que ocorreria no dia 20 de



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

abril de 2021, às 10 h, por vídeo conferência, em razão da situação sanitária causada pela pandemia do coronavírus.

A primeira reunião teve como objetivo principal fazer um alinhamento da condução dos trabalhos da comissão, um direcionamento e definição referentes a metodologia, cronograma, quórum para instauração da reunião e para deliberação, prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, dentre outras questões.

O Vice Presidente, Daniel Ribeiro Silva, fez um breve histórico sobre a exigência constitucional de instituição do Regime de Previdência Complementar e o procedimento adotado pelo Município do Salvador, justificando o atraso na convocação para a primeira reunião: no dia 14 de abril de 2021, a pauta de reunião do CONAPREV – Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social foi a definição da forma de seleção e contratação de entidade para administrar o RPC, diante da publicação da Nota Técnica nº. 01/2021 da ATRICON, salientando que o Município do Salvador fora citado na reunião do CONAPREV como referência no processo de seleção da entidade.

Fora ressaltado pelo Vice Presidente que, na análise das propostas, os membros se atentassem para o tipo de remuneração que as entidades propuseram, umas apresentam taxa de carregamento, outras taxa de administração, podendo-se propor também o adiantamento de um valor de aporte para início dos trabalhos, que depois é compensado, salientando que o Município busca um plano de benefícios mais leve, com um menor encargo para o servidor, com a maior securitização possível. Destacou ainda que outro aspecto que merece atenção na análise das propostas é a participação do Município na governança do plano, observar a proposta de participação na governança, assento nos conselhos, que o Município do Salvador começará com uma participação pequena, que é importante que inicie compondo comitês técnicos, garantido a participações do RPPS.

Os membros deliberaram, mesmo diante das novas recomendações para a o processo seletivo de entidade fechada de previdência complementar, destacando a necessidade e o prazo para a conclusão dos trabalhos, por não receber novas propostas de outras entidades, limitando-se a análise das já apresentadas até aquele momento.

A Comissão decidiu que, se no processo de fiscalização da entidade selecionada, o Município verificar a necessidade de migrar para outra entidade, a provocação deverá ser feita pelo Conselho Municipal da Previdência do Servidor- COMPRES, começando-se, assim, novo processo seletivo.

Fora decidido, na primeira reunião, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, por mais 30 (trinta) dias. Em relação às reuniões, fora consentido por todos os membros presentes que a Comissão teria reuniões semanais, às sextas-feiras, às 9h, nos dias 30.04.21, 07.05.21, 14.05.21, 21.05.21 e 28.05.21 (encerramento previsto).



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Em relação ao quórum, fora decidido, por unanimidade, que, para a instauração da reunião, seria necessária a presença de 5 (cinco) membros, sendo necessários 4 (quatro) votos favoráveis para aprovação das matérias.

Em relação a metodologia de trabalho, a Comissão decidiu que a segunda reunião seria realizada com a presença do atuário que presta consultoria ao RPPS Municipal, Sr. Mário Rattes, para que houvesse uma explicação técnica acerca da implantação do RPC Municipal, e que as reuniões subsequentes aconteceriam com a participação das entidades proponentes, para as explicações, esclarecimentos, bem como negociações sobre a proposta formulada.

Fora deliberado ainda que as atividades do processo seletivo seriam divulgadas no site do FUMPRES e que, após a conclusão dos trabalhos, seria confeccionado um relatório final, sendo submetido ao conhecimento do COMPRES e do Conselho Fiscal do FUMPRES.

▫ **2ª Reunião Ordinária – 30/04/2021**

A segunda reunião da Comissão de Seleção fora realizada no dia 30 de abril de 2021, às 9 h, por vídeo conferência, com a participação do atuário Mário Rattes.

A participação de Mário Rattes na reunião visava explanar para os membros da Comissão a sua experiência na implantação do RPC de outros RPPS, quais critérios que precisam ser observados para a escolha da entidade, o processo de aprovação do plano de benefícios, além de pontuar acerca da experiência das entidades proponentes.

O atuário apontou o material que precisava ser consultado pelos membros: Guia da Previdência Complementar para os Entes Federativos, Coletânea de Normas de Previdência Complementar, que traz a normatização do RPC, toda a legislação disciplinadora, publicações relativas as melhores práticas, sugestões que a Superintendência Nacional de Previdência Complementar- PREVIC propõe, com base em práticas internacionais e o Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuarias para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Explicou que o plano de benefícios poderá ser ofertado para os servidores que recebam remuneração abaixo do teto do INSS, que a LC 73/2020, lei que instituiu o RPC Municipal, prevê essa possibilidade.

O consultor informou que no RPC a concessão do benefício estará sempre vinculada ao saldo da conta do participante. O Município do Salvador terá um plano de benefício específico. Se pretende que a construção do plano de benefícios seja realizada por um grupo de trabalho, abarcando os benefícios de aposentadoria e pensão, salientando que



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

seria importante se atentar para os benefícios que envolvam a invalidez, por conta da necessidade do seguro, observar como a entidade proponente opera.

As regras da concessão dos benefícios da previdência complementar estarão previstas no regulamento do plano de benefícios, o Município do Salvador vai construir, confeccionar o plano, as regras junto com a entidade selecionada. O atuário pontuou que as entidades proponentes deverão estar dispostas à construção do plano de benefícios junto com o Município.

O consultor falou sobre as alternativas de implantação do RPC, constantes no Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos: o ente federativo pode criar uma entidade fechada, alternativa viável apenas com 10.000 participantes; ou aderir uma entidade e criar um plano de benefícios próprio, que foi a opção adotada pelo Município do Salvador; ou aderir a uma entidade e a um plano multipatrocinado.

Fora pontuado que alguns estados criaram as entidades, sendo viável por ser possível adesão de mais de 10 mil participantes, porém alguns já estão migrando para outras entidades fechadas ou ampliando o seu objeto, como é o caso da PREVNORDESTE.

Salientou que, para a manutenção da entidade, é necessário demonstrar ao órgão fiscalizador o equilíbrio administrativo. O equilíbrio exigido não é o atuarial, é financeiro, a entidade precisa ter estrutura financeira para manter a estrutura administrativa.

Mário Rattes pontuou sobre os aspectos relevantes na seleção da entidade gestora: **capacitação técnica**, observar a experiência da entidade, a rentabilidade acumulada, ativo total administrado, número de participantes; **quantidade e modalidade de planos administrados**; **governança e representatividade**, atentar para qualificação e eleição dos diretores e conselheiros, observar se a entidade tem uma estrutura de governança voltada para o setor público, se a entidade propõe assento nos comitês, qual o acesso na estrutura de governança que a entidade irá oferecer; **transparência e comunicação**, conhecer os canais de comunicação, observar a clareza, qualidade e objetividade dos relatórios de gestão; **condições econômicas da proposta**, observar a taxa de administração, taxa de carregamento, necessidade de aporte inicial; **plano de benefícios**, observar os benefícios oferecidos, seguros e o processo de implantação proposto.

O atuário fez uma breve explanação sobre a estrutura e experiência das entidades proponentes, salientando que são entidades estruturadas, com experiência e solidez patrimonial relevante.

Ficou estabelecido pela Comissão de Seleção que o atuário Mário Rattes iria participar e acompanhar as reuniões que seriam realizadas com a participação dos representantes das entidades proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

▫ **3ª Reunião Ordinária – 07/05/2021**

A terceira reunião da Comissão de Seleção fora realizada no dia 07 de maio de 2021, por vídeo conferência, com a participação do representante da MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, Arnaldo Lima. A reunião objetivava o conhecimento da entidade pelos membros, possibilitando o esclarecimento de dúvidas e da proposta apresentada.

O representante da entidade proponente informou que a MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO faz parte de um grupo longo, Grupo Aegon, grupo internacional, presente em outros países, com experiência em previdência complementar, citando outras empresas, braços do grupo Aegon, a exemplo da MAG Seguros, MAG Investimentos, MAG Finanças, MAG Gestão Previdenciária, dentre outros. Ressaltou a parceria do grupo com outras previdências de servidores, através da MAG Seguros, participando e vencendo licitações, salientando que existe no grupo uma Diretoria exclusiva para o setor público.

Arnaldo Lima frisou que a MAG Fundos de Pensão iniciou os seus trabalhos em 2005, criando planos de benefícios para seus empregados, é uma entidade sem fins lucrativos, com atuação em previdência complementar, sendo autorizada pela PREVIC a ofertar planos de benefícios aos estados e municípios, sendo indicada no Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos.

O representante da MAG frisou que a entidade propôs para o Município do Salvador a criação de um plano específico, conferindo ao ente participação na governança através do Comitê Gestor, com a cobrança da taxa de administração de 1% ao ano.

O representante da proponente informou sobre a rentabilidade da entidade, que é acima dos índices de referência, acima do CDI, IBOVESPA, sendo uma solução rentável para os entes patrocinadores.

A respeito da participação na governança, o representante da MAG pontuou que o Comitê Gestor do plano de benefícios do Município será criado, sendo composto por 2 representantes dos participantes, 2 representantes dos patrocinadores, com 2 anos de mandato.

O Comitê Gestor tem como atribuição acompanhar e opinar sobre a elaboração do plano, especialmente na elaboração da política de investimentos, do plano de custeio e revisões dos regulamentos, dentre outras. Os membros do Comitê receberão suporte técnico necessário para a preparação e realização das reuniões.

Arnaldo Lima frisou sobre as características do plano de benefício: modalidade de contribuição definida, permitindo o benefício de risco; adesão automática para os servidores que ingressarem após o funcionamento do RPC, havendo a opção de desligamento (já prevista na LC 73/2020); contribuição paritária do segurado e patrocinador; possibilidade de migração; possibilidade de adesão de servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

facultativos; elegibilidade condicionada à concessão de aposentadoria junto ao RPPS Municipal; em conformidade com os comandos legais aplicáveis ao RPC. Apresentou os números da entidade, tendo mais de 4 milhões de vidas seguradas, arrecadação de mais de R\$ 1,6 bilhão, com crescimento médio anual de 15% (CAGR), com R\$ 438 milhões de benefícios pagos.

Foram também apresentados pelo representante da entidade os canais de atendimento ao cliente: através de corretores, e-mails, chats, ligações e WhatsApp.

O representante da MAG pontuou sobre os dados dos servidores municipais, sendo em média 9.500 servidores que percebem remuneração acima do teto do INSS, havendo uma estimativa que o número de contribuintes da previdência complementar municipal atinja 12 mil em 30 anos. Fora feita também uma simulação do patrimônio do RPC Municipal: espera-se que o patrimônio líquido do fundo alcance a casa dos R\$ 2,00 bilhões em 30 anos, 88% provenientes dos servidores com remuneração acima do teto.

Arnaldo Lima frisou sobre a importância de fomentar a educação previdenciária e financeira, de informar e orientar o servidor, e de incentivar, convencer o servidor a aderir a previdência complementar.

Após a finalização da explanação do representante da entidade, os membros da Comissão puderam esclarecer informações e dúvidas atinentes a estrutura da entidade, quantidade de planos administrados, existência de contencioso judicial administrativo, tributário, trabalhista, relação com outras empresas do grupo, fortalecimento da unidade em Salvador, dentre outras.

O representante da entidade informou que a MAG administra 05 planos de benefícios, com 3.500 participantes, R\$ 100 milhões de patrimônio, possui fiscalização regulatória proporcional, com despesa ano mais baixa, trabalha em parceria com outras empresas do grupo, a exemplo da MAG Previdência, MAG Gestão de Passivo e MAG investimentos, possui estrutura de governança dentro do padrão legal e dirigentes qualificados, salientando que não é vinculativo contratar os serviços prestados pelas demais empresas do grupo MAG, que há a terceirização de alguns serviços, pensando numa maior economia para o participante, com menor custo. Salientou que pode ser formalizado processo seletivo para escolher entidades que prestarão os demais serviços, havendo a contratação dentro do grupo MAG, haverá transparência, sendo informada a aplicação dos recursos

O representante da MAG informou que a entidade divulga informações sobre contencioso judicial anualmente, através do relatório de gestão, não havendo contencioso tributário, nem trabalhista, que a seleção da entidade faz reforçar a unidade em Salvador.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

▫ **4ª Reunião Ordinária – 14/05/2021**

A quarta reunião da Comissão fora realizada no dia 14 de maio de 2021, com a presença dos representantes da PREVNORDESTE, Rômulo de Souza Cravo, Jeremias Xavier de Moura, Enecila Silva, Polyana Gabas, Yasmim Zollinger, e dos representantes da REGIUS, Nilza Rodrigues de Moraes, Sandro Soares de Souza, Marcello Furlanetto Gomes, Semírames Rezende Cezar.

A reunião fora iniciada com a apresentação dos representantes da PREVNORDESTE, após a finalização da sua explanação e encerrada a sua participação, teve início a apresentação dos representantes da REGIUS.

O representante da PREVNORDESTE, Jeremias Xavier de Moura iniciou a sua apresentação, pontuando os passos para a implantação e funcionamento do RPC, salientando que a entidade está em pleno funcionamento, com regulamento modelo PREVIC. Ressaltou sobre as vantagens para o ente federativo, caso a entidade seja a selecionada: prazo de implantação reduzido, oferecimento de plano de benefício multipatrocinado, economia em médio, curto e longo prazo, aporte inicial definido, levando-se em consideração as características do ente federativo.

O representante da entidade destacou as vantagens para o servidor: reserva individual com acumulação segura e taxas diferenciadas, sem taxa de administração, entidade sem fins lucrativos, sendo a rentabilidade de 100% do participante, contribuições dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda, participação na governança e fiscalização, eleição de participantes para compor o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo, além da representação nos Comitês de Assessoramento Técnico, proteção em caso de exoneração, invalidez ou morte, o participante poderá fazer a portabilidade de todas as suas reservas, em caso de exoneração, cobertura de risco onde o servidor escolhe seus beneficiários. Jeremias Moura informou sobre a entidade, fundação pública de Direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia financeira, administrativa e gerencial. Entidade estruturada para administrar exclusivamente planos de previdência complementar de servidores públicos, criada pela Lei Estadual nº. 13.222/2015, que fixou o teto do INSS como limite para pagamento de aposentadorias e pensões no Estado da Bahia.

A entidade foi autorizada a administrar planos de benefícios complementares de outros entes federativos, através da Lei nº. 13.815/2017, oferece plano de contribuição definida, que não gera déficit atuarial, com patrimônio segregado, **possui governança estruturada para o multipatrocínio.**

O representante da entidade apresentou o histórico de atividades da PREVNORDESTE, frisando a adesão do Estado de Sergipe e do Estado do Piauí à entidade, com planos de benefícios já aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Jeremias Moura expôs os números da entidade: 1.273 participantes, 33,65% de rentabilidade acumulada, R\$ 26.506.168,14 de patrimônio social. Ressaltou sobre os aspectos que considera diferenciais da entidade: governança estruturada para o multipatrocínio (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Assessoramento Técnico, Comitê Consultivo, Comitê de Investimentos); governança participativa, possibilidade de representação nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, representação no Comitê de Assessoramento Técnico, representação no Comitê Consultivo, sendo facultada a participação de um representante do ente federativo nas reuniões do Comitê de Investimentos, como convidado.

O representante da entidade informou que propôs para o Município a cobrança de taxa de carregamento, que é de até 7%, e de aporte inicial. Após o atingimento do ponto de equilíbrio operacional, receitas equilibradas com despesas, a taxa de carregamento será reduzida, reduz do participante, sendo um estímulo a sua adesão. Ressaltou que não há a taxa de carregamento para portabilidade.

Apresentou os canais de relacionamento: site institucional, Instagram, Facebook, Youtube, LinkedIn, Flickr, canais de ouvidoria e denúncia, estando em fase de implantação o atendimento pelo WhatsApp, adesão on line e aplicativo próprio.

O representante da proponente salientou que a entidade possui comunicação segmentada por patrocinador, plano de educação financeira e previdenciária, ampla transparência e divulgações, política de investimentos específica e ativos segregados por planos de benefícios, observação das diretrizes dispostas na Resolução nº. 4.661, para aplicação dos recursos, além da regionalidade e proximidade.

Finalizada a explanação, os membros da Comissão puderam esclarecer informações, com destaque para a cobrança do aporte inicial, para a baixa adesão dos servidores públicos do Estado da Bahia ao RPC, para a existência de contencioso junto à PREVIC e para a expectativa de longevidade da entidade, principalmente diante da extinção da entidade criada pelo Estado de Goiás que teve dificuldades de manter sua estrutura, estando o mencionado ente selecionando outra entidade para administrar o RPC.

O representante da proponente informou que não há qualquer contencioso da entidade junto à PEVIC, que, em relação ao aporte inicial, quando houver equilíbrio, haverá a compensação, firma-se um compromisso para o adiantamento de contribuição e posterior compensação, sendo também proposto prazo para renegociação da taxa de carregamento, até o 6º ano, chegando no ponto de equilíbrio, se renegocia.

Sobre a longevidade da entidade, Jeremias Moura informou que a entidade tem diferenciais competitivos que possibilitam a sua seleção, que se tem a expectativa da participação de mais Estados do Nordeste, que as dificuldades podem ser garantidas pelo Estado da Bahia, frisou ainda que prevê que ocorram mais adesões de patrocinadores e que isso possa garantir a longevidade da instituição, além da ética e transparência na administração. Em relação à baixa adesão dos servidores públicos do



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Estado da Bahia, o representante da entidade informou que, por conta da crise fiscal e econômica, os estados não estão admitindo novos servidores, salientou que há necessidade de reposição, que os servidores são antigos, informou que a falta de educação para planejamento do futuro também prejudica a adesão, salientando que não houve incentivo, nem a previsão de um benefício especial para fomentar a migração dos servidores antigos ao RPC.

Iniciada a apresentação da REGIUS, o seu representante, Sandro Soares de Souza informou que a entidade tem 36 anos de experiência em gestão de previdência complementar, com patrimônio administrado superior a R\$ 3 bilhões, com desempenho destacado nos investimentos, todos os planos bateram a meta referencial em quatro anos consecutivos, e que seus dirigentes são oriundos do setor financeiro (Banco de Brasília).

O representante da entidade apresentou a Estrutura Organizacional da REGIUS, que é composta de Conselho Deliberativo, Comitê de Ética e Disciplina, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Risco, Comitê de Patrocinadores, Comitê de Investimentos, Presidência, Diretoria Financeira, Diretoria de Benefícios e Administração, Diretoria de Planejamento e Controle, salientando a composição paritária de dirigentes indicados e dirigentes eleitos. Informou que os dirigentes são empregados e participantes dos planos de benefícios, destacando que, sendo a REGIUS a entidade selecionada, o Município teria assento no Comitê de Patrocinadores.

Apresentou os números da REGIUS: administra 06 planos de benefícios, sendo 5 abertos e um fechado, possui 5.685 participantes, 06 patrocinadores, com índice de adesão de 77%.

Em relação ao plano de benefício proposto, Sandro Souza informou que será **um plano de benefícios específico para o Município**, na modalidade contribuição definida, **sendo utilizado o modelo de regulamento disponibilizado pela PREVIC para entes federativos**, plano sem risco atuarial, permitindo a contratação de cobertura securitária para os casos de morte, invalidez e sobrevivência. Será cobrada taxa de carregamento de 3% sobre o valor das contribuições mensais vertidas pelos participantes e patrocinadores, podendo ser reduzida, não será cobrada taxa de administração.

O representante da REGIUS salientou que será cobrado um valor de R\$ 67.400,00 referente ao custo de implantação que envolve estudo de viabilidade, parametrização de sistemas, custódia qualificada, dentre outros. O valor, inicialmente, será arcado pela entidade, sendo pago pelo Município mediante ressarcimento, nos termos do art. 23 da LC 73/2020. Salientou que o valor do custo de implantação será devolvido para o Município, após o segundo ano de implantação, ou quando o plano de benefícios atingir 500 inscrições. Sandro Souza pontuou que a adesão será realizada através de processo eletrônico, não sendo impedimento a sede da entidade ser em Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Finalizada a explanação do representante da REGIUS, os membros solicitaram esclarecimentos e informações acerca do impacto dos planos BD (benefício definidos, planos antigos) para a longevidade da entidade, a possibilidade de redução da taxa de carregamento, o interesse em firmar sede em Salvador e o fomento da adesão ao RPC, a relação da entidade com o maior patrocinador, Banco de Brasília, e o seu impacto para a continuidade da entidade e a existência de contencioso judicial.

O representante da REGIUS informou que o plano BD é um plano mais antigo, que está em equilíbrio técnico ajustado, possuindo resultado positivo. Salientou que o plano está fechado para novas adesões, que existiram problemas estruturais e que, por este motivo, fora instituída contribuição extraordinária. Informou que a entidade atuou, evitando o agravamento do problema, que as providências adotadas ocorreram no momento adequado, demonstrando a consciência da gestão, ressaltando que o custeio extraordinário foi pequeno, destacou que o ajuste técnico realizado pela entidade foi positivo, que o plano BD vem gerando superávit constantemente, com exceção do ano de 2020, por conta da crise causada pela pandemia do coronavírus.

Sandro Souza destacou a possibilidade de redução da taxa de carregamento, à medida que ocorram as adesões, como também, a devolução do valor do custo de implantação, após o segundo ano de implantação, ou quando o plano de benefícios atingir 500 inscrições.

Em relação a campanha pelas adesões, informou que a prioridade da entidade é fazer canal de atendimento todo digital, acredita ser mais eficaz, não descarta o movimento de vir a Salvador, que dependerá de aprovação do Conselho Deliberativo, sendo criado um fundo de fomento. Salientou a possibilidade de fazer evento na cidade, vir in loco, de acordo com as condições sanitárias.

Frisou sobre a possibilidade de gravação de material, sendo disponibilizado no Youtube, seria material específico, voltado para a massa de participantes, com programa de educação financeira e de orientação sobre o plano, podendo fazer sob demanda para o Município.

O representante da proponente informou que a REGIUS tem uma estrutura diferenciada, que há uma gerência jurídica dentro da entidade, apoiada por outros escritórios, que atua tanto na área consultiva, como no contencioso, que a entidade não possui grandes problemas pontuais, que sempre emite notas explicativas, com provisões, conforme dispõe a legislação, não havendo nada relevante que possa comprometer o futuro da entidade.

Salientou que a REGIUS tem um trabalho de comunicação eficiente, de proximidade com o participante muito forte, que os participantes têm consciência e conhecimento do plano de benefícios que aderiram, que, em relação ao plano BD, os participantes entenderam o processo, não teve questionamentos por conta da eficaz divulgação das informações. Sandro de Souza finalizou, informando que a REGIUS possui independência



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

em relação ao Banco de Brasília, que a REGIS vem se confirmando como entidade independente, destacando que o Banco de Brasília está em situação regular, em atividade crescente.

▫ **5ª Reunião Ordinária – 21/05/2021**

A quinta reunião da Comissão foi realizada no dia 21 de maio de 2021, às 9 h, por vídeo conferência, com a presença dos representantes da CERES, José Roberto Rodrigues Peres, Elayne Cachem, Jobson Barros, José João Reis.

José Roberto Peres iniciou a sua apresentação, pontuando os números da CERES: possui patrimônio de R\$ 9,1 bilhões, 18 planos de benefícios, 8 patrocinadores, 14,5 mil participantes, 7,6 mil assistidos, 32,7 mil dependentes.

Prosseguiu, pontuando sobre a gestão da entidade, que é uma gestão baseada nos riscos, focada na inovação, com procedimentos digitais, destacando-se como umas das primeiras entidades em patrimônio, pela avaliação da PREVIC.

Pontou ainda sobre o contencioso da entidade, que é mínimo, 0,033%, que a entidade possui setor jurídico com boa estrutura e que a gestão baseada em riscos diminui a quantidade do contencioso. Salientou que a entidade possui estrutura de integração e interação em todo o território nacional e conta com 42 anos de existência.

Em relação a estrutura de governança, o representante da proponente informou que é composta de Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitês de Seguridade, Investimentos, Ética e Consultivo de Planos.

Informou que cada patrocinadora tem seu comitê consultivo e que possui representante nos demais comitês. Ressaltou que a indicação dos diretores executivos é realizada levando-se em consideração a sua qualificação e competência, muitos com experiência de gestão na EMBRAPA.

José Roberto Peres ressaltou que a entidade realiza duas auditorias por ano, e que possui estrutura de controle e monitoramento interno, além de estar submetida ao controle dos órgãos fiscalizadores (PREVIC, TCU), que a entidade tem como instrumentos norteadores da gestão a Política de Investimentos e de Previdência, o Código de Ética e a Comunicação Transparente.

O representante da CERES, dando seguimento a sua explanação, frisou que a entidade tem um bom nível de adesão aos planos, 82%, e que possui assiduidade no pagamento de benefícios, que sempre é realizado no último dia útil do mês, informando que nos últimos 20 anos, a CERES já pagou aproximadamente R\$ 3,8 bilhões em benefícios. Apresentou a evolução patrimonial da entidade, ressaltando o bom resultado em 2020, mesmo com a crise da pandemia do novo coronavírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

O representante da entidade salientou que os planos de benefícios administrados pela entidade estão equilibrados e são superavitários e que, realizada pesquisa com os participantes, o resultado foi de 95% de satisfação com os serviços prestados pela entidade.

Informou que **o plano de benefícios será estruturado em conjunto com o patrocinador**, observando os regramentos constitucionais, federais, estaduais e municipais, sendo aderente às necessidades do servidor.

O plano de benefícios será de contribuição definida, com previsão dos benefícios de risco, que poderão ter cobertura básica, mediante contribuição normal do participante e do patrocinador, ou cobertura adicional, com contribuição somente do participante.

Fora frisado que a entidade já possui proposta de regulamento pronta, já formatada, mas que poderá ser parametrizada, conforme necessidade do Município, salientou que o plano de contribuição definida não é um plano vitalício e que é necessário maximizar os recursos para assistir o beneficiário, que há cobertura securitária e que a entidade possui experiência com esta realidade.

O representante da REGIUS informou que a entidade estudou a massa de servidores municipais, atentando-se para o público elegível, pontuando que acredita que há público para que ocorram adesões na largada do plano.

O representante da proponente apresentou a simulação que a entidade fez acerca da evolução do patrimônio do plano de benefícios, havendo 50% de adesão, em aproximadamente 5 anos, o patrimônio do plano chegaria em R\$ 137 milhões.

Fora apresentado os termos financeiros da proposta da entidade: se propõe a cobrança, até o 3º ano de implantação do plano de benefícios, ajustável, negociável conforme nível de adesão, taxa de carregamento no percentual máximo de 2,5%, após o 3º ano, se propõe a cobrança de taxa de administração no percentual de 0.90%.

Foram apresentando os canais de atendimento da entidade: WhatsApp, e-mail, central de atendimento, Facebook, Instagram e LinkedIn, site, atendimento virtual via Google Meet, além do atendimento presencial e através dos representantes dos planos, sendo frisado o uso do ChatBot, uma ferramenta que possibilita o participante escolher o canal de atendimento que quer utilizar, trata-se de uma plataforma múltipla para atendimento do participante em tempo real.

O representante da entidade informou sobre as estratégias de divulgação e do procedimento de inscrição, pontuou que o estímulo a adesão é realizado por meio de campanhas que esclareçam os benefícios e diferenciais dos planos de previdência, utilizando-se o site, redes sociais, e-mail marketing, sendo também realizado de forma tradicional, com a presença de representantes da entidade.

O representante da proponente informou que **o processo de adesão é o mais simples possível e executado por meio de processo digital**, que há a utilização de simuladores,



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

ressaltando que a inscrição automática dos servidores é fonte de adesão dos participantes e que a entidade possui planos com 100%, 95% de adesão, por conta da experiência e fomento da entidade.

Finalizada a apresentação do representante da entidade, os membros da Comissão solicitaram esclarecimentos acerca da participação do Município na governança, do equacionamento dos déficits dos planos administrados pela CERES, da capacitação para os membros dos comitês, do contencioso regulatório administrativo e judicial e da relação da entidade com seu principal patrocinador, a EMBRAPA.

José Roberto Peres informou que, em relação a governança, o Município participará dos Comitês de Investimentos, Seguridade, e das Patrocinadoras, que há capacitação dos empregados, dos profissionais, como também dos membros de comitê e conselheiros, que a entidade custeia essa capacitação, que é algo prioritário para a proponente.

Ressaltou que há um grupo permanente cuidando da gestão do passivo e ativo dos planos de benefícios, que existe preocupação com as metas atuárias, com a atualidade de mercado.

Salientou que os grupos permanentes são assessorados por consultores externos, frisou que os planos administrados pela entidade possuem equilíbrio, estão ajustados, salientou que a CERES está em situação superavitária, que os participantes e assistidos estão recebendo dinheiro em retorno.

Em relação a EMBRAPA, José Roberto Peres pontuou é empresa pública independente, estável e que esta estabilidade irá perdurar por muitos anos.

O representante da proponente informou que a gestão da entidade foca no contencioso, que é um indicador de eficiência, pois o seu aumento significa problemas na gestão, salientando que a entidade administra bem o contencioso, tendo 95% de ganho na Justiça, o que representa R\$ 200 milhões, aproximadamente.

Pontuou que há poucas questões tramitando na justiça, referindo-se a assuntos simples, frisando que a entidade possui estrutura jurídica forte, utilizando serviços de escritório terceirizados, quando necessário, que praticamente não há contencioso, não existindo qualquer questão da entidade com a PREVIC.

Encerrada a participação dos representantes da CERES, fora estabelecido pela Comissão a realização de uma reunião extraordinária presencial, na sede da SEMGE, para análise conclusiva das propostas, sendo aprovada a tentativa de renegociação das propostas com as entidades para que as mesmas pudessem melhorar as condições apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

▫ **Reunião Extraordinária – 26/05/2021**

No dia 26 de maio de 2021, fora realizada, presencialmente, reunião extraordinária, às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Gestão, com os membros da Comissão e o Procurador do Município, Claudionor Ramos Neto, servidor membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor – COMPRES (convidado), tendo o membro representante da SEFAZ, Antônio Ricardo Gois Pereira, participado por vídeo conferência.

A reunião objetivava, após o contato e esclarecimentos com a entidades proponentes, uma análise conclusiva das propostas, após a renegociação autorizada pelos membros.

O Vice Presidente informou que, na reunião ocorrida no dia 21.05.2021, os membros expuseram suas impressões a respeito das propostas apresentadas pelas proponentes e concluíram por descartar a proposta da PREVNORDESTE, por conta da proposta financeira apresentada, com maior custo, tornando-se uma proposta inviável.

A entidade propôs taxa de carregamento de 7%, a maior percentagem proposta, além de aporte inicial no valor de R\$ 150.000,00, após a assinatura do convênio de adesão, e de R\$ 200.000,00, nos anos subsequentes, sendo descontados posteriormente esses valores. A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$5.772.00.

Além da proposta financeira apresentada, a PREVNORDESTE propôs um plano multipatrocinado, não um plano específico, descumprindo as exigências do Edital de Chamamento e inviabilizando a participação do Município na governança.

A recente criação da entidade (2015), a sua dependência em relação ao Estado da Bahia, e a recente extinção da entidade fechada de previdência complementar do Estado de Goiás em razão dos altos custos e inviabilidade econômica também foram fatores considerados como riscos preocupantes e levantados pelos membros.

Daniel Ribeiro Silva pontuou ainda que, como as entidades não possuem fins lucrativos, quanto menor o custo, maior a possibilidade de renegociação e melhora das condições financeiras, mencionando sobre a renegociação das propostas com a CERES, REGIUS e MAG Fundo de Pensão:

- ✓ **CERES:** na proposta inicial, se previa a cobrança de taxa de carregamento de no máximo 2,5%, até o 3º ano de implantação, ajustável anualmente, conforme nível de adesão. Após o 3º ano, seria cobrada taxa de administração de 0,9% ao ano. **Na renegociação, propuseram que o Município opte pela taxa de carregamento de no máximo 2,4% ou pela taxa de administração de 1% ao ano.**

A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$ 1.459,00.

- ✓ **REGIUS:** na proposta inicial, se previa a cobrança de taxa de carregamento de 3%, mais a cobrança de aporte inicial no valor de R\$ 67.400,00, que seria devolvido ao Município, após o segundo ano de implantação ou quando o plano de benefícios superasse 500 inscrições. **Na renegociação, a entidade retirou a cobrança do aporte inicial, permanecendo com a cobrança da taxa de carregamento de 3%.** A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$ 2.647,51.

- ✓ **MAG Fundo de Pensão:** na proposta inicial, se previa somente a cobrança da taxa de administração de 1% ao ano. **Na renegociação, propôs que o Município optasse pela cobrança de taxa de carregamento de 2,04% ou pela cobrança de taxa de administração de 0,60% ao ano.** A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$ 182,00.

O Vice Presidente prosseguiu, salientando que os membros se atentassem para as propostas renegociadas, observando os percentuais das taxas de carregamento e de administração, o valor dos custos administrativos por participante e a intenção da longa duração do convênio de adesão.

Apresentou uma simulação das taxas de carregamento e administração propostas, constatando que, pela simulação, somente a MAG conseguiria ter equilíbrio financeiro com a taxa de carregamento, por conta do menor custo por participante.

Os membros da Comissão expuseram suas análises e impressões em relação às propostas e renegociações apresentadas, solicitando esclarecimentos adicionais, para um maior embasamento para a deliberação conclusiva, na próxima reunião ordinária.

▫ **6ª Reunião Ordinária – 28/06/2021**

Em 28 de maio de 2021, às 9h, através de vídeo conferência, fora realizada a sexta reunião ordinária da Comissão, somente com a presença dos membros, para deliberação final acerca da seleção da entidade que administrará o Regime de Previdência Complementar Municipal.

O Vice Presidente, Daniel Ribeiro Silva informou sobre o prosseguimento dos trabalhos da Comissão, que diante da deliberação de hoje, será confeccionado um relatório final, que será submetido ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo, indicando os pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

técnicos que foram avaliados, as atividades da Comissão, e a entidade selecionada, sendo marcada uma reunião extraordinária para sua aprovação.

Salientou que o convênio de adesão e o regulamento do plano de benefícios serão discutidos em momento posterior já com a entidade selecionada.

O Vice Presidente sugeriu que, na deliberação, seria importante não só indicar uma única entidade, mas elencar uma ordem de classificação, para, caso a primeira entidade não consiga atender as necessidades do Município, que se tenha dificuldades na conclusão do Convênio de Adesão ou na minuta do regulamento do plano de benefícios, se poderia seguir a negociação com a segunda colocada, sendo a sugestão acatada pelos membros.

O Vice Presidente também ressaltou que, apesar de ser Gestor do RPPS não é beneficiário do Regime, frisando a importância da decisão para os servidores, salientando que, como gestor, estaria muito confortável e confiante de ter qualquer uma das 3 proponentes (CERES, MAG e REGIUS), mas que optaria por votar por último e seguir a posição da maioria dos 5 membros servidores que compõem a Comissão, até para não influenciar a votação.

O Presidente iniciou a deliberação, concedendo a palavra aos membros, sendo consentido pela unanimidade a opção pela MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, pelas condições oferecidas, participação na governança, proposta financeira, ter sede física em Salvador, experiência da entidade e ausência de dependência de entidade pública, e em caso de não atendimento das condições, seguirá a negociação com a CERES e depois com a REGIUS, sucessivamente. **Desta forma, por unanimidade de votos a classificação final do processo seletivo foi: 1. MAG; 2. CERES; 3. REGIUS.**

Salienta-se que foram lavradas atas de todas as reuniões realizadas pela Comissão de Seleção, sendo regularmente publicadas no site do FUMPRES.

IV – Da análise das propostas

Seguindo a recomendação prevista na 4ª Edição Revista e Atualizada do Guia da Previdência Complementar para os Entes Federativos, conforme informado anteriormente, os aspectos mínimos relevantes a serem observados para a escolha da EFPC são os seguintes:

- ✓ Capacitação Técnica: experiência da EFPC, rentabilidade acumulada, ativo total administrado, número de participantes; estrutura de Governança, qualificação da Diretoria Executiva, controles internos, processos de gestão de riscos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

- ✓ Condições Econômicas da Proposta: custeio, taxa de administração e carregamento, despesa administrativa da EFPC, necessidade de aporte inicial;
- ✓ Plano de Benefícios: suporte para implantação do plano: canais, sistemas e ações de educação previdenciária; modelagem do plano e benefícios de riscos.

Diante das propostas apresentadas pelas entidades e renegociadas, tem-se as seguintes condições:

CERES

Capacitação Técnica:

A rentabilidade acumulada informada pela entidade, nos últimos 05 anos, até 2020, foi de 83,16%, com ativo total administrado em 2020 em R\$ 9.1 milhões, totalizando 22.060 participantes, em 2020. A entidade tem a estrutura de governança composta por Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Assessoramento, Comitê de Seguridade, Comitê de Investimentos, Comitê de Comunicação, Comitê de Tecnologia da Informação, Comitê de Gestão de Riscos, Comitê Consultivo dos Planos, Diretoria Executiva, essa formada por Diretor Superintendente, Diretor de Seguridade, Diretor de Investimentos.

O Diretor Superintendente, José Roberto Rodrigues Peres, possui 10 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Engenharia Agrônoma e Mestrado em Ciência do Solo. O Diretor de Investimentos, José João Reis, possui 17 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Contabilidade e Direito, MBA em Direito e Política Tributária. O Diretor de Seguridade, Washington Luiz de Carvalho Silva, possui 2,5 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Engenharia Agrônoma, Mestrado em Recursos Hídricos e Doutorado em Irrigação.

A entidade possui uma Gerência de Controles Internos e Gestão de Riscos (Gecor), que é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades de controles internos e gestão de riscos, visando garantir a proteção dos ativos da entidade, a promoção da eficiência operacional, a obtenção de informação precisa e confiável e a obediência e respeito às políticas da administração. A GECOR é responsável pelo cumprimento de toda a legislação previdenciária, de investimentos e contábil, acompanhando os resultados da entidade, zelando pela perfeita adequação às normas e resoluções vigentes, e pelo acompanhamento orçamentário, pelas informações gerenciais e de custos.

O Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) é responsável legal pelos riscos de investimentos da entidade e com auxílio da Gecor tem como principais



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

atribuições atuar na identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, riscos de mercado, riscos operacionais, riscos de liquidez, riscos de concentração, riscos legais, riscos ambientais, riscos sociais, riscos de governança, riscos sistêmicos e demais riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela entidade.

Condições Econômicas da Proposta

Na proposta inicial, se previa a cobrança de taxa de carregamento de no máximo 2,5%, até o 3º ano de implantação, ajustável anualmente, conforme nível de adesão. Após o 3º ano, seria cobrada taxa de administração de 0,9% ao ano. Na renegociação, propuseram que o Município opte pela taxa de carregamento de no máximo 2,4% ou pela taxa de administração de 1% ao ano. A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$ 1.459,00. Não fora proposto aporte inicial pela entidade.

Plano de Benefícios

A Ceres propõe a criação de um plano específico para o Município de Salvador, estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, com a previsão da concessão dos benefícios de risco: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho e Pensão por Morte, com a contratação de uma seguradora. Propõe que o Município participe da governança, através dos Comitês de Investimentos, Seguridade e das Patrocinadoras.

O estímulo à adesão aos planos é feito por meio de campanhas que esclareçam os benefícios e diferenciais dos planos de previdência. Caberá à Ceres, em conjunto com o Município, estruturar a campanha, planejar e estabelecer as ações de lançamento e venda do plano de benefícios.

O processo de adesão proposto pela entidade será o mais simples possível e executado, prioritariamente, de forma online, por meio de um site específico do plano. Propõe o uso de simuladores, pois entende ser um grande facilitador do processo de adesão. Por meio deles, os interessados podem fazer cálculos e projeções para subsidiar a decisão de aderir ao plano. A campanha poderá fazer uso de mídia online e offline. Além de equipe própria, a Ceres informa que dispõe de prestadores de serviço terceirizados com experiência e conhecimento no segmento de previdência privada. Além dos veículos já mencionados, pode-se estruturar ações complementares a serem definidas com base no perfil dos futuros participantes.

Canais de atendimento acessíveis aos participantes, informados pela entidade: WhatsApp; E-mail; Central de Atendimento; Fale Conosco e Área Restrita disponível no site da Ceres; Área Restrita, disponibilização de diversos autosserviços no site da Ceres; Atendimento Virtual via Google Meet; Atendimento presencial; Representantes dos



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Planos nos Patrocinadores; Correios, em desenvolvimento: Gerenciamento omnichannel, ChatBot, Facebook, Instagram.

Os canais e recursos utilizados para a execução das ações de educação financeira e previdenciária, informados pela entidade são os seguintes: utilização dos veículos de Comunicação Interna dos Patrocinadores; programa de palestras na Unidades das Patrocinadoras; conteúdo de educação financeira e previdenciária no site da Ceres; conteúdo de educação financeira e previdenciária nas Redes Sociais da Ceres; publicação do Relatório Anual por Patrocinadora no site da Ceres; webséries de previdência e prestação de contas.

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

Capacitação Técnica:

A rentabilidade acumulada informada pela entidade, nos últimos 05 anos, até 2020, foi de 60,69%, com ativo total administrado em 2020 em R\$ 99,92 milhões, totalizando 3.134 participantes, em 2020. A entidade tem a estrutura de governança composta por Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê Gestor do Plano, Diretoria Executiva, essa formada por Diretor Superintendente, Diretor Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado- AETQ, Diretor Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB e Diretor Comercial.

O Diretor Superintendente, Luis Ricardo Marcondes Martins, possui 15 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Direito, Pós Graduação em Direito Processual Civil. O Diretor AETQ, Raphael de Almeida Barreto, possui 15 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Economia, MBA em Administração de Empresas e MBA em Finanças. O Diretor ARPB, Nelson Emiliano Costa, possui 20 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Ciências Atuariais, Pós Graduação em Métodos Atuariais e MBA Executivo em Finanças. O Diretor Comercial, Eugenio Guerim Júnior, possui 20 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Ciências Sociais e em Gestão em Previdência Complementar.

A entidade adota processo sistemático de gestão de riscos e controles, desenvolvendo conceitos e métodos de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos. Possui como princípio fundamental o rigoroso acompanhamento da legislação e dos normativos que compõem a cadeia de informações do setor. Adota padrões pautados na ética, transparência e prestação de contas. Esse processo é desenvolvido de forma dinâmica e constante, com monitoramento voltado para o aprendizado e a melhoria das atividades, sendo utilizado um sistema informatizado de monitoramento de todos os riscos e que disponibiliza como principal ferramenta de análise a Matriz de Riscos da Entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Condições Econômicas da Proposta

Na proposta inicial, se propunha somente a cobrança da taxa de administração de 1% ao ano. Na renegociação, a entidade propôs que o Município optasse pela cobrança de taxa de carregamento de 2,04% ou pela cobrança de taxa de administração de 0,60% ao ano. A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$ 182,00. Não foi proposta pela entidade a cobrança de aporte inicial.

Plano de Benefícios

A entidade propõe a criação de um plano de benefícios exclusivo para o Município. Para participação na governança, a entidade propõe a representação do ente no Comitê Gestor do plano condicionando a aprovação de política de investimentos bem como toda e qualquer contratação à aprovação do respectivo Comitê.

O plano exclusivo apresenta previsão de cobertura para os benefícios de risco (pecúlio por invalidez, pecúlio por morte de participante ou assistido e cobertura de sobrevivência do assistido), sendo esta cobertura praticada através de contrato específico com uma seguradora autorizada a operar no Brasil, com custeio desses benefícios realizado através de repasse mensal de contribuições a seguradora contratada.

O MAG Fundo de Pensão informa que será utilizada a estrutura de distribuição da MAG em Salvador, por ter ponto fixo no município, e em todas as capitais, além de oferecer todo o suporte para criação de matérias promocionais e folheteria, peças digitais para publicação nas redes sociais e implementação de venda digital com disponibilização de plataforma de adesão online.

Os canais de comunicação e atendimento dos participantes, informados pela proponente, são: site institucional, área restrita do participante, aplicativo mobile, central de atendimento 0800, WhatsApp e chat online. Informa a entidade que disponibiliza, no site institucional, página dedicada ao tema de Educação Financeira e Previdenciária, além de envio de e-mails semanais com assuntos que abordam o tema de Educação Financeira e Previdenciária.

REGIUS

Capacitação Técnica:

A rentabilidade acumulada informada pela entidade, nos últimos 05 anos, até 2020, foi de 64,19%, com ativo total administrado em 2020 em R\$ 3.029 milhões, totalizando 5.608 participantes, em 2020. A entidade tem a estrutura de governança composta por



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Patrocinadoras, Comitê de Investimentos, Comitê de Riscos e Controle, Comitê de Ética e Disciplina, Diretoria Executiva, essa formada por Diretor Financeiro, Diretor Presidente, Diretor de Benefícios e Controle, Diretor de Planejamento e Controle.

O Diretor Financeiro, Marcello Furlanetto Gomes, possui 02 anos e 7 meses de de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Ciências Econômicas, MBA em Finanças e Mestrado em Economia. A Diretora Presidente, Nilza Rodrigues de Moraes, possui 09 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Ciências Contábeis e em Administração, MBA em Finanças e Pós Graduação em Administração Financeira. O Diretor de Benefícios e Controle, Sandro Soares de Souza, possui 11 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Estudos Sociais e Ciências Econômicas, MBA em Finanças e Pós Graduação em Economia e Ciência Política. A Diretora de Planejamento e Controle, Semíramis Rezende de Silva M. César, possui 32 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Ciências Biológicas e Pós Graduação em Gestão Executiva em Fundo de Pensão.

A entidade informa que a gestão de riscos e controles foi estruturada organicamente em 2004, em consonância com os ditames da Resolução CGPC nº 13/2004. Há na estrutura de governança da Regius uma diretoria que cuida da gestão de riscos, controles e planejamento, cujo titular é um participante assistido eleito pelos participantes ativos e assistidos dos planos administrados pela Entidade, consolidada na DICON – Diretoria de Controle e Planejamento, com a assessoria do Comitê de Riscos e Controle. A gerência de risco e controladoria é subordinada à DICON e cuida da operacionalização dos processos de contabilidade, orçamento, planejamento, controles e riscos.

A entidade informa que todos os processos operacionais estão mapeados e normatizados, o que permite uma gestão mais segura dos planos de benefícios, salientando que o efetivo gerenciamento de riscos e o fortalecimento dos controles faz parte de sua cultura organizacional, garantindo, assim, resultados esperados na gestão dos planos de benefícios administrados.

Condições Econômicas da Proposta

Na proposta inicial, a entidade propunha a cobrança de taxa de carregamento de 3%, mais a cobrança de aporte inicial no valor de R\$ 67.400,00, que seria devolvido ao Município, após o segundo ano de implantação ou quando o plano de benefícios superasse 500 inscrições. Na renegociação, a entidade retirou a cobrança do aporte inicial, permanecendo com a cobrança da taxa de carregamento de 3%. A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$ 2.647,51.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios

A entidade propõe a criação de um plano de benefícios exclusivo seguindo o modelo padrão aprovado pela PREVIC para o Município do Salvador, implementado na modalidade de Contribuição Definida. O Município participaria da governança através Comitê de Patrocinadoras.

Os benefícios de risco para cobertura de morte, invalidez e longevidade serão operados por intermédio de uma apólice fornecida por seguradora parceira da Regius, sendo o custo da cobertura suportado apenas pelo participante e adesão facultativa.

Os canais e recursos ofertados pela entidade para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo são Sistema de adesão on-line; Portal do Participante, permitindo a consulta de saldo e extrato de contribuições, bem como a utilização de simuladores de investimento, Aplicativo para telefone celular, permitindo a consulta por intermédio de telefone celular de todas as informações disponíveis no Portal do Participante, Sistema de Customer Relationship Management, permite um rápido atendimento ao participante, registrando as consultas efetuadas para tirar dúvidas e esclarecimentos efetuados, com estatísticas mensais de qualidade e quantidade de atendimento, atendimento por telefone, E-mail, Website da Regius, canal de Ética.

A entidade fornece canais e recursos a serem utilizados para a execução da educação financeira e previdenciária, Plataforma Moodle de Educação Financeira e Previdenciária, Website da Regius, Regius Planos de Previdência (Youtube), RegiusPrev (Instagram), Regius - Planos de Previdência (Facebook), Regius Planos de Previdência (Linkedin), "Regius com Você" (Palestras presenciais ou por Teleconferência).

PREVNORDESTE

Capacitação Técnica:

A rentabilidade acumulada informada pela entidade, nos últimos 05 anos, até 2020, foi de 32,54%, com ativo total administrado em 2020 em R\$ 43,7 milhões, totalizando 1.043 participantes, em 2020. A entidade tem a estrutura de governança composta por Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Assessoramento Técnico, Comitê de Investimentos, Comitê Consultivo, Diretoria Executiva, essa formada por Diretor Presidente, Diretor de Administração, Diretor de Seguridade e Diretor de Investimentos.

O Diretor Presidente, Jeremias Xavier de Moura, possui 20 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Engenharia, e especialização em Investimentos. A Diretora Administrativa, Polyana Mitidiero Silva Gabas, possui 10 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Ciências Contábeis e Atuarias. O Diretor de Seguridade, Romulo de Souza Cravo, possui 10 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Engenharia e Administração Pública. O Diretor de Investimentos, Claudio Palma de



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Mello, possui 05 anos de experiência em previdência complementar, com formação acadêmica em Economia e Magistério.

A entidade informa que o processo de controle interno e gestão de riscos é de responsabilidade da Assessoria de Controles Internos e Compliance, que gerencia as atividades de elaboração, monitoramento do Planejamento Estratégico e da execução dos Planos de Ação; o mapeamento, a modelagem e a normatização dos processos da Entidade; os procedimentos de controles internos relativos à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo; avalia e gerencia os riscos sistêmicos da Entidade. Também é responsabilidade da Assessoria de Controles Internos e Compliance criar e monitorar os controles internos; proceder com a realização de auditoria interna; elaborar o Plano anual de Controles Internos; verificar a conformidade regulatória e o cumprimento das políticas internas; executar as atividades de ouvidoria da Entidade; exercer a representação da Entidade relativa à Lei de Acesso à Informação; coordenar as atividades do Comitê de Ética e Conduta; executar as atividades inerentes à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados.

Condições Econômicas da Proposta

A entidade propõe a cobrança de taxa de carregamento de 7%, e a cobrança de aporte inicial no valor no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), calculados pro rata a partir da data de aprovação do Convênio de Adesão pela PREVIC e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) reajustáveis pelo IPCA nos anos seguintes, com possibilidade de descontos.

Plano de Benefícios

A entidade propõe que o Município faça a adesão a um plano multipatrocinado, de contribuição definida, com cobertura de riscos por invalidez permanente ou morte, contratada junto à seguradora. Propõe a participação do Município na governança, através dos Comitês de Assessoramento Técnico e Consultivo.

A entidade informa que o fomento das adesões ao RPC será realizado através de Campanha publicitária em parceria com o Patrocinador (vídeo nas redes sociais do Patrocinador, spots em rádio/tv, etc), divulgando o novo regime previdenciário, Criação e divulgação de hotsite hospedado em ambiente do Patrocinador com informações sobre o RPC, com links para o site institucional da entidade, simuladores, vídeos e publicações informativas e/ou publicitárias e formulário de contato; Espaço de divulgação constante nos sites do Patrocinador (textos e banners) e em intranet ou ambiente de acesso exclusivo do servidor; Publicações impulsionadas divulgando o novo regime e o plano de benefícios nas redes sociais do Patrocinador e da PrevNordeste; Designação de porta-voz do Patrocinador para divulgação do RPC na mídia em parceria

com a PrevNordeste; Site institucional (www.prevnordeste.com.br) com formulário de contato e agendamento de atendimento presencial e/ou virtual; Emails de relacionamento; Área Exclusiva do Participante com espaço exclusivo para dúvidas e contato direto com a área de relacionamento; Redes Sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn e Google Meu Negócio); Atendimento telefônico e presencial; Atendimento via WhatsApp (em implantação).

Em relação a Educação Financeira, a entidade informa a criação do Programa Anual de Educação e Previdência; a participação em lives, com abordagens sobre temas relevantes do segmento de previdência complementar; participação na elaboração do guia “Pequenos Poupadores” da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp).

Assim, diante das propostas apresentadas, fora elaborado um quadro comparativo das condições econômicas das propostas, qualificação técnica e planos apresentados:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ENTIDADE							
ENTIDADE	PATRIMÔNIO ADMINISTRADO	ATIVO TOTAL (PL SOB GESTÃO) 2020	TAXA DE RENTABILIDADE (2020)	TAXA DE RENTABILIDADE (acumulada dos últimos 5 anos, até 2020)	PARTICIPANTES (2020)	PLANOS ADMINISTRADOS	PATROCINADORES
CERES	R\$ 9,1 BILHÕES	R\$ 9.1 MILHÕES	9,85%	83,16%	22060	18	8
MONGERAL AEGON	R\$ 100 MILHÕES	R\$ 99,92 MILHÕES	0,09%	60,69%	3134	6	6
PREVNORDESTE	R\$ 26.506 MILHÕES	R\$ 43,7 MILHÕES	5,93%	32,54%	1043	3	3
REGIUS	R\$ 2,9 BILHÕES	R\$ 3.029 MILHÕES	9,75%	64,19%	5608	6	6

CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA INICIAL				CONDIÇÕES ECONÔMICAS DAS PROPOSTAS RENEGOCIADAS			
ENTIDADE	TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	APORTE INICIAL	DESPESA ADMINISTRATIVA POR PARTICIPANTE	TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	APORTE INICIAL
CERES	máx de 2,5%, até o 3º ano de implantação, ajustável anualmente, conforme nível de adesão.	0,9% a.a., após o 3º ano de implantação.	NÃO	R\$ 1.459,00	máx de 2,4% (alternativa)	1% a.a (alternativa)	NÃO
MONGERAL AEGON	0%	1% a.a	NÃO	R\$ 182,00	2,04% (alternativa)	0,60% (alternativa)	NÃO
PREVNORDESTE	7%	0%	R\$ 150 mil, após aprovação do convênio de adesão. R\$ 200 mil, nos anos subsequentes. Valores descontáveis.	R\$ 5.772,00	SEM RENEGOCIAÇÃO	SEM RENEGOCIAÇÃO	SEM RENEGOCIAÇÃO
REGIUS	3%	0%	R\$ 67.400,00, valor devolvido ao Município, após o segundo ano de implantação ou quando o plano de benefícios superar 500 inscrições.	R\$ 2.647,51	3%	0%	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

PLANOS			
ENTIDADE	PLANO	GOVERNANÇA	BENEFÍCIOS DE RISCO
CERES	EXCLUSIVO PARA O MUNICIPIO	Comitês de Investimentos, Seguridade e Patrocinadoras	Previsto, com contratação de seguradora.
MONGERAL AEGON	EXCLUSIVO PARA O MUNICIPIO	Comitê Gestor do Plano	Previsto, com contratação de seguradora.
PREVNORDESTE	MULTIPATROCINADO	Comitês de Assessoramento Técnico e Consultivo	Previsto, com contratação de seguradora.
REGIUS	EXCLUSIVO PARA O MUNICIPIO	Comitê de Patrocinadores	Previsto, com contratação de seguradora.

Na análise das propostas, em relação a estrutura de governança das entidades, a qualificação técnica da Diretoria Executiva, os controles internos e processos de gestão de riscos, constatou-se que as quatro entidades proponentes possuem desejável e consolidada estrutura de governança, regular implantação de controle interno e processos de gestão de riscos e Diretoria Executiva qualificada e experiente.

Em relação ao suporte para implantação do plano, verifica-se também que as quatro entidades proponentes possuem canais, sistemas e ações de educação previdenciária, salientando que somente a MAG FUNDO DE PENSÃO e a PREVNORDESTE possuem pontos fixos em Salvador, o que facilita o contato com o ente e os participantes, tendo-se facilidade no fomento e convencimento das adesões ao RPC.

Na análise da modelagem do plano e da previsão dos benefícios de riscos, constata-se que somente a PREVNORDESTE não ofereceu um plano exclusivo ao Município, que é o que se objetiva com o processo de seleção, e que todas as proponentes preveem os benefícios de risco, com a contratação de uma seguradora.

Verifica-se, portanto, que é na experiência das entidades e nas condições econômicas oferecidas, que residem as diferenças nas propostas.

Em relação a experiência, verifica-se que as quatro proponentes administram um patrimônio consolidado, sólido, havendo uma variação no valor, na rentabilidade acumulada, de acordo com tempo de existência, com a quantidade de planos administrados e de participantes, sendo a PREVNORDESTE a entidade mais nova, criada em 2015, com a menor quantidade de participantes, planos e patrocinadores.

Na análise das condições econômicas, a Comissão de Seleção, em reunião realizada no dia 21/05/2021, com decisão formalizada na Ata da Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 26/05/2021, consentiu por descartar a proposta da PREVNORDESTE, por ser a proposta financeira com maior custo, tornando-se uma proposta inviável. A mencionada entidade propôs taxa de carregamento de 7%, a maior percentagem proposta, além da



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

cobrança de aporte inicial no valor de R\$ 150.000,00, após a assinatura do convênio de adesão, e de R\$ 200.000,00, nos anos subsequentes, sendo descontados posteriormente esses valores. A despesa administrativa por participante informada pela entidade é de R\$5.772.00, a maior despesa apresentada dentre as proponentes.

Além da proposta financeira apresentada, a PREVNORDESTE propôs um plano multipatrocinado, não um plano específico, exclusivo, que é o objetivo do Município, descumprindo as exigências do Edital de Chamamento e inviabilizando a participação do ente na governança.

A recente criação da entidade (2015), a sua dependência em relação ao Estado da Bahia, e a extinção da entidade fechada de previdência complementar do Estado de Goiás, em razão dos altos custos, levando o ente a iniciar processo para selecionar outra entidade para administrar o RPC, foram fatores considerados e levantados pelos membros da Comissão.

O alto custo da proposta apresentada pela PREVNORDESTE fica bem evidente e destacado, quando comparada com as demais propostas, como demonstra o quadro exposto acima.

Por conta da decisão de descartar a proposta da PREVNORDESTE, não houve renegociação com a entidade.

Na Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26/05/2021, os membros da Comissão ponderaram sobre as condições econômicas renegociadas com as proponentes, conforme registrado em ata, destacando o baixo custo da proposta da MAG Fundo de Pensão, que sugeriu a cobrança de taxa de carregamento de 2,04% ou a cobrança de taxa de administração de 0,60%, ficando a cargo do Município a opção pela forma de remuneração da sua escolha.

Fora salientado pelos membros que a MAG FUNDO DE PENSÃO tem a menor despesa administrativa por participante e que a proponente possui experiência com o setor público, em razão da empresa seguradora do grupo, que poderia ser um facilitador para a contratação dos produtos securitários para os benefícios de risco.

É importante salientar que o Município não estaria obrigado, vinculado a contratar os produtos securitários da MAG, que deverá ser previsto no Convênio de Adesão que todas as despesas e contratos precisam ser validados pelo Comitê Gestor do plano de benefícios.

Outra vantagem da MAG FUNDO DE PENSÃO destacada pelos membros da Comissão é a existência de um ponto fixo da entidade em Salvador, facilitando o contato do ente e do participante com a proponente, o fomento de adesão e a divulgação do plano de benefícios. Se impõe a necessidade de convencimento do servidor para aderir ao RPC, havendo uma maior facilidade com a presença física da entidade no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Os membros, na Reunião Extraordinária, solicitaram esclarecimentos da MAG FUNDO DE PENSÃO sobre a baixa rentabilidade da entidade no ano de 2020. A explicação fora repassada aos membros na 6ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 28/05/2021, sendo informado que foi um resultado ruim da carteira e que a entidade não está trabalhando com empréstimos consignados, o que poderia garantir um maior resultado de rentabilidade, que está em processo de implantação.

Ressaltou a proponente que a previdência é investimento de longo prazo e não deve ser analisada, isoladamente, a rentabilidade de um único ano, e sim o resultado acumulado da política de investimento em relação à meta-alvo. A entidade informou que está indicada na proposta a rentabilidade acumulada do Plano de Benefícios do MAG Fundo de Pensão, frisando que, desde sua criação, foi superior aos principais índices de referência para renda fixa (CDI), renda variável (Ibovespa) e dos principais planos de EFPC (IPCA + 5%). A proponente mencionou ainda que a economia brasileira vive um novo ciclo de crescimento, onde as taxas de juros estão no seu mínimo histórico, apesar das elevações recentes da taxa SELIC pelo Banco Central, e que nada impede que a política de investimentos do plano de servidores do Município do Salvador tenha uma maior participação de ativos em renda fixa. A estratégia será decidida em conjunto com o Comitê Gestor do Plano de Benefícios de Salvador.

Em relação a CERES, os membros destacaram a sua robustez, experiência na administração dos planos, quantidade de participantes, patrimônio administrado, rentabilidade acumulada, sendo salientado a preocupação em sua possível dependência em relação ao seu maior patrocinador, a EMBRAPA, já que está se partindo para um Convênio de Adesão de prazo indeterminado, e que futuramente o papel do Estado será diferente, podendo haver interferência na longevidade e sobrevivência da entidade. Fora pontuado também uma possível dificuldade no contato do ente e dos participantes com a entidade, e no fomento e convencimento das adesões, por a entidade não possuir um ponto fixo no município. Também foi destacado que a despesa administrativa por participante da entidade também estaria em patamar relativamente alto, o que poderia dificultar o equilíbrio do plano bem como a aprovação na PREVIC de um plano exclusivo para o Município de Salvador.

A análise da proposta da REGIUS segue o mesmo entendimento da CERES, entidade experiente, com patrimônio e rentabilidade consolidados, havendo também a preocupação na relação da entidade com seu maior patrocinador, o Banco de Brasília, na possível dependência dessa relação para a sua continuidade e sobrevivência, e na dificuldade de comunicação com o patrocinador e participantes e na estratégia de divulgação do plano e no fomento de adesão, por não ter a entidade ponto fixo em Salvador. Outro ponto também destacado foi a proposta de implementar plano exclusivo mas com as regras do modelo padrão aprovado pela PREVIC, já que o Município de Salvador possui peculiaridades que devem ser consideradas no seu plano de benefícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Assim, diante das considerações acima expostas, por apresentar a melhor condição econômica, menor custo financeiro, menor despesa administrativa por participante, por possuir experiência, lastro na administração de plano de benefícios de previdência complementar (em que pese não tenha o maior patrimônio e número de vida dentre as proponentes), por possuir ponto fixo em Salvador, facilitando o contato do Município e dos participantes, o fomento das adesões, a divulgação do plano de benefício, por possibilitar a participação do Município na governança, através do Comitê Gestor do Plano, por poder facilitar o acesso a produtos securitários, já com experiência no setor público, por conta da entidade seguradora do grupo, por fazer parte de um grupo multinacional e sem vinculação ou dependência a ente de natureza pública, é que a Comissão de Seleção resolve classificar em primeira colocação a MAG FUNDO DE PENSÃO na seleção da entidade que administrará o Regime de Previdência Complementar do Município do Salvador.

Caso a MAG FUNDO DE PENSÃO não consiga atender as necessidades do Município, ocorra alguma dificuldade na conclusão do convênio de adesão ou na minuta do regulamento do plano de benefícios, a Comissão de Seleção resolve que deverá haver negociação com a CERES, seguindo para REGIUS.

QUADRO CLASSIFICATÓRIO	
1	MAG
2	CERES
3	REGIUS

Diante da conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção, submete-se o presente relatório à análise do Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES e ao Conselho Fiscal do FUMPRES.

Salvador, 18 de junho de 2021.

Thiago Martins Dantas

Secretário Municipal de Gestão

Presidente da Comissão de Seleção

Daniel Ribeiro Silva

Diretor de Previdência

Vice Presidente da Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

Gustavo Teixeira Moris

Diretor Geral de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão

Membro

Thiers Ribeiro Chagas Filho

Servidor indicado pela Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS

Membro

Antonio Ricardo Gois Pereira

Servidor indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

Membro

Quedner De Souza Matos

Servidor indicado pela Câmara Municipal de Salvador – CMS

Membro

André Luiz Gomes Camilo

Servidor indicado pelo Conselho Municipal de Previdência – COMPRES

Membro

*APROVADO NA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO EM 18.06.2021.

*APROVADO NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL EM 21.06.2021.

*APROVADO NA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-COMPRES, EM 12.07.2021